Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.292, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Reinaldo Pedro Piccoli – Comerciante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Reinaldo Pedro Piccoli – Comerciante", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do lote rural n.º 02 da Linha 01, Secção Dourado, Loteamento Dona Olga, Rua J, entre as quadras 09, 14 e 10, 13, iniciando na Faixa de Domínio da BR 153 até lote rural n.º 04, direção oeste-leste. A artéria é uma travessa da Avenida Leonello Gaetano Zanin, localizada no Bairro Demoliner.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Reinaldo Pedro Piccoli – Comerciante".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de abril de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração